



TERMO DE REFERÊNCIA

Procedimento: Dispensa de licitação

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para o ano de 2025.

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para o ano de 2025, nos seguintes quantitativos e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR-CONDICIONADO 12000 BTUS, INVERTER, COM CONEXÃO WIFI, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 77%, FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO QUE ELIMINA ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, FUNÇÃO AUTO CLEAN, FUNÇÃO SEM VENTO, COMPRESSOR DIGITAL INVERTER ULTRA, SERPENTINA DE COBRE, VOLTAGEM DE 220 V.	UNIDADE	1	R\$3.323,33	R\$ 3.323,33
VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO				R\$ 3.323,33	

1.2. Especificação do produto:

O objeto desta contratação consiste na aquisição de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUs, tecnologia inverter, com conexão Wi-Fi e voltagem de 220V. Os equipamentos devem apresentar filtro de ar antibacteriano capaz de eliminar até 99% das bactérias, função auto clean, função sem vento e compressor digital inverter ultra. A serpentina deve ser de cobre, garantindo maior durabilidade e eficiência na troca de calor. Estes aparelhos destinam-se à climatização dos ambientes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando conforto térmico, eficiência energética e qualidade do ar.

1.3. A empresa deverá comprovar que possui aptidão para execução dos fornecimentos, através de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, que comprove(m) que aquela executou, ou esteja executando, objetos da mesma natureza do aqui pretendido.

1.4. O objeto não possui natureza de serviço continuado.

1.5. Não há necessidade de transferência gradual de tecnologia, visto que os serviços são de natureza comum, sem aplicação e tecnologias específicas;

1.6. O fornecimento será prestado nas secretarias e órgãos pertencentes ao Poder Executivo sendo ela a: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária, Desenvolvimento Agrário e Infraestrutura Hídrica.

1.7. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

1.8. Todos os equipamentos necessários para a realização do fornecimento deverão ser disponibilizados pelo(a) contratado(a).

1.9. A prestação de fornecimento deverá ser praticada de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Serviços, conforme prazo estabelecido naquele documento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21.

2. Justificativa:

2.1. A contratação se faz necessária para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como para garantir um ambiente confortável e saudável para o atendimento ao público. A climatização adequada é fundamental em locais com alta frequência de servidores e cidadãos, prevenindo desconfortos e problemas de saúde relacionados ao calor, umidade ou qualidade do ar. O uso de equipamentos modernos, com tecnologia inverter, proporciona economia significativa de energia elétrica, alinhando-se às práticas de sustentabilidade que são essenciais para a Secretaria responsável pela preservação ambiental. Além disso, o filtro antibacteriano contribui diretamente para a higienização do ambiente, reduzindo a proliferação de microrganismos e prevenindo doenças respiratórias, garantindo segurança e saúde ocupacional. A conectividade via Wi-Fi e as funções de auto clean e operação silenciosa asseguram maior praticidade na operação, menor necessidade de manutenção e eficiência na utilização do equipamento, refletindo diretamente na produtividade da equipe administrativa.

3. Fundamentação da Contratação:

3.1 A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras de qualquer.

4. Estimativas do Valor da Contratação:

4.1 Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

4.2. O preço foi cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem neste fornecimento.

4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 60 (sessenta) dias.

5. Do Prazo Contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAL
Governando com Amor! **DE GOIÁS**
ADM 2025/2028



5.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizeram necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.

5.2. O prazo contratual perdurará até a entrega de todos os itens.

6. Modelo de Execução do Objeto:

6.1. A execução dos objetos deste Processo será recebida pelo Fiscal do Contrato a Sra. Renata Machado Guerra e pelo secretário Marcos Paulo Tanja Freitas, sendo que, o prazo para a conclusão é estimado com data de encerramento do vínculo contratual.

6.2. A fiscal do contrato ou o secretário poderá recusar todos e quaisquer objetos executados em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

7. Critérios de Medição e Pagamento:

7.1. O valor total da despesa será obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21.

7.2. O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, condicionado também ao recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.

7.3. Se as entregas não forem executadas conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1 A forma e os critérios de seleção do fornecedor e a de menor preço por item.

8.2 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Os critérios de julgamentos estão previstos no artigo 33 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam: menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior lance (caso de leilão) e maior retorno econômico.

8.3 As modalidades de licitação estão elencadas no artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo. Os procedimentos auxiliares estão enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAL
Governando com Amor! DE GOIÁS
ADM 2025/2028



credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral.

9. Requisito de Contratação:

9.1 Requisitos técnicos: O equipamento deve possuir capacidade de 12.000 BTUs, tecnologia inverter para maior eficiência energética, conexão Wi-Fi para controle remoto e monitoramento de operação, compressor digital inverter ultra, serpentina de cobre para durabilidade e eficiência, filtro de ar antibacteriano capaz de eliminar até 99% das bactérias, funções auto clean e sem vento, e voltagem de 220V. O equipamento deve ser adequado para ambientes administrativos, operando de maneira silenciosa e eficiente.

9.2. Requisitos de qualidade: Os aparelhos devem atender a padrões de eficiência energética estabelecidos por normas nacionais, possuir garantia mínima do fabricante, durabilidade compatível com uso contínuo, componentes resistentes à corrosão e ao desgaste, operação silenciosa, manutenção simples e rápida, assegurando que os servidores tenham equipamentos confiáveis e de qualidade superior para execução das atividades administrativas.

9.3. Requisitos de segurança: O equipamento deve contar com proteção contra sobrecarga elétrica, materiais resistentes ao calor e à corrosão, instalação segura de acordo com normas técnicas, instruções claras para operação e manutenção, e sistema de desligamento automático em caso de falhas elétricas ou mecânicas, garantindo segurança para os servidores e usuários do espaço.

10. Das Obrigações da Contratada:

10.1. Executar os objetos deste processo nos prazos ajustados.

10.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.

10.3. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.

10.4. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. fmma@taquaral.go.gov.br

10.6. Os fornecimentos serão considerados concluídos e aceitos após a realização da conferência dos fiscal ou gestor da contratação.

11. Modelo de Gestão do Contrato:

11.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.

11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso fornecimento, fixando prazo razoável para a sua correção.

11.4. Pagar à contratada o preço resultante do fornecimento no prazo ajustado.

11.5. Marcos Paulo Tanja Freitas e Renata Machado Guerra.



11.6. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

11.7. A prestação de fornecimento deverá ser praticada(a) de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Fornecimento respectivas, em até 05 (cinco) dias de seu recebimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21;

12. Da Rescisão Contratual:

12.1. O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13. Da Fiscalização e Acompanhamento:

13.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos fornecimentos, serão realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

13.2. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de seu fiscal, atestará documento fiscal correspondente, o fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à Contratada;

13.3. A entrega do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

14. Adequação Orçamentária

14.1 Os recursos financeiros, necessários para as referidas são provenientes do tesouro municipal sob a rubrica:

Órgão	Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Ficha
3 – Prefeitura Municipal de Taquaral	11 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0246

15. Sanções:

15.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 03 (três) anos.

15.2. Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAL
Governando com Amor! **DE GOIÁS**
ADM 2025/2028



Taquaral/GO, 18 de setembro de 2025.

MARCOS PAULO TANJA FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E INFRAESTRUTURA
HÍDRICA.